



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

Ementa: "Dá nova denominação a logradouro público de nossa cidade."

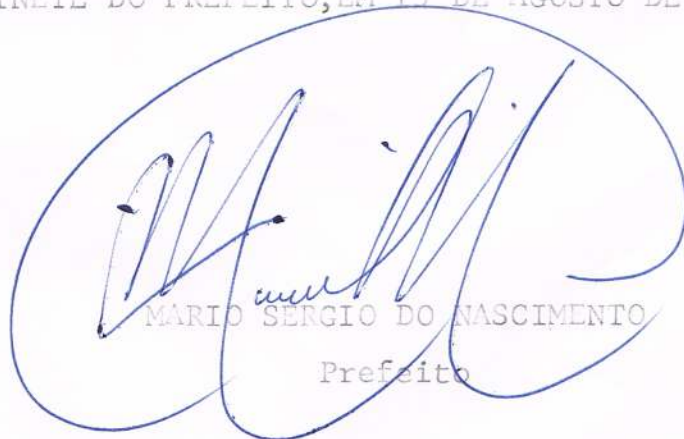
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Estrada Edgar Fernandes", a atual Estrada Municipal, no trecho compreendido entre o final da Estrada Silas Pereira da Mota e a RJ 145.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 1997.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs: as fls. 180v

do livro próprio.